



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0268/2023

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Mário Motta , que pretende **alterar a Lei nº 18.078, de 22 de janeiro de 2021, que "Dispõe sobre o direito a visita virtual de familiares a pacientes internados em decorrência do novo coronavírus (COVID-19)", para proporcionar a abrangência aos pacientes em isolamento por precaução de contato ou que estejam impossibilitados, por outros motivos de receber visitas estando internados em enfermarias, apartamentos e unidade de terapia intensiva.**

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 25 de agosto de 2023, ocasião em que foi designado o seu trâmite regimental e o encaminhamento a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria.

Da justificção apresentada pelo Autor à proposição em tela, destaco:

[...] A lei original dava o direito a visitas virtuais para pacientes internados em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

Ocorre que a dificuldade de visitação pode ser estendida para várias outras enfermidades contagiosas que exigem que o paciente fique em isolamento por precaução de contato ou ainda por outros motivos, seja pela distância geográfica dos familiares ou outras condições de saúde.

[...]

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de

Relatório e Voto sobre a proposta, requeiro **DILIGÊNCIA** à Casa Civil, para que traga aos autos manifestação da **(I) Secretaria de Estado da Saúde, (II) da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), (III) da FEHOSC - Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado de Santa Catarina, e (IV) da AHESC - Associação de Hospitais do Estado de Santa Catarina** a respeito da matéria, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes, visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
(assinado digitalmente)
Relator